



**DECRETO Nº 5.356**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.570,00 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.570,00 ( vinte e três mil e quinhentos e setenta) reais as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica -----  
----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urbana

2.03.04.04.122.001.2.0028 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização De Posturas ----- R\$ 5.000,00

2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Gestão De Trânsito E Transporte Público ----- R\$ 4.150,00

Total da Sub-Unidade 04 -----R\$ 9.150,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 10.150,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura

2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39 Realização De Eventos E Divulgação ----- R\$ 8.420,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.420,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 8.420,00

Total Geral ----- R\$ 23.570,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo

2.01.00.04.131.033.2.0008 - 3.3.90.39 Publicação Oficial E Institucional ----- R\$ 4.150,00

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO - MG  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 5.356**

**Folha 02**

|  |               |
|--|---------------|
| Total da Sub-Unidade 00  | R\$ 4.150,00  |
| Total da Unidade 01  | R\$ 4.150,00  |
| Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica                                    |               |
| 2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.50.41 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica | R\$ 1.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 00  | R\$ 1.000,00  |
| Total da Unidade 03  | R\$ 1.000,00  |
| Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde  |               |
| Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde  |               |
| 2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.39 Vigilância Epidemiológica Dst/aids                 | R\$ 5.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01  | R\$ 5.000,00  |
| Total da Unidade 06  | R\$ 5.000,00  |
| Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura                                   |               |
| 2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.30 Gestão Da Diretoria De Cultura                     | R\$ 8.420,00  |
| Total da Sub-Unidade 01  | R\$ 8.420,00  |
| Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer   |               |
| 2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.30 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer            | R\$ 5.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 02  | R\$ 5.000,00  |
| Total da Unidade 09  | R\$ 13.420,00 |
| Total Geral  | R\$ 23.570,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de dezembro de 2014.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv